Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SINIMBU

PODER EXECUTIVO

Licitação – Concorrência n. 003/2015

DESPACHO

HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município (MEMO/PROCURADORIA: 20/2016), recomendando seguimento da licitação em referência.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para seguimento da licitação, com habilitação da empresa Ede Jamir do Santos - ME, cumprindo decisão judicial (processo n. 026/1.16.0000411-7), ressaltando que de regra o recurso de apelação em Ação Mandamental não possui efeito suspensivo, tornando executável/aplicável a decisão de primeira instância que confirmou a liminar. Dê-se prosseguimento, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observância da demais regras do certame.

Sinimbu, 21 de julho de 2016.

CLAIRTON WEGMANN
Prefeito Municipal de Sinimbu

Guilherme Valentini
OAB/RS 54.207
Assessor Jurídico

Recebido em 26/07/2016